



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Promover maior eficácia nos serviços prestados pelo Município de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote : 1 - Combustíveis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool (etanol) comum	L	21755	xxx	3,53	76.795,15
0002	Gasolina comum	L	257760	xxx	4,03	1.038.772,80
0003	Óleo diesel comum	L	221570	xxx	3,47	768.847,90
0004	Óleo diesel tipo S-10	L	80900	xxx	3,56	288.004,00
<b>Total:</b>						<b>2.172.419,85</b>

**Lote : 2 - Lubrificantes e Derivados de Petróleo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Filtro FC 161	UND	25	xxx	12,97	324,25
0002	Filtro PSD 460/1	UND	25	xxx	45,67	1.141,75
0003	Filtro PSL 962	UND	25	xxx	23,67	591,75
0004	Fluido para freios, emb. c/ 500ml	UND	58	xxx	19,16	1.111,28
0005	Fluido para radiador, emb c/ 500ml	UND	73	xxx	18,42	1.344,66
0006	Graxa especial para rolamento	KG	22	xxx	24,17	531,74
0007	Graxa para lubrificação automotiva, balde com 20kg	BALDE	22	xxx	326,67	7.186,74
0008	Óleo hidráulico para caixa de direção, ATF	L	165	xxx	16,87	2.783,55
0009	Óleo lubrificante 10w40 - emb. c/ 1L	L	143	xxx	25,80	3.689,40
0010	Óleo lubrificante 40 - balde c/ 20L	BALDE	128	xxx	268,17	34.325,76
0011	Óleo lubrificante 90 balde c/20lt	BALDE	25	xxx	343,17	8.579,25
0012	Óleo lubrificante automotivo, tipo SAE 5W 40, emb c/ 20L	UND	455	xxx	297,00	135.135,00
0013	Óleo lubrificante automotivo TDX 15w40 - galão c/ 20L	GL	128	xxx	334,00	42.752,00
0014	Óleo para transmissão 140 (diferencial e caixa de marcha), galão c/ 20L	GL	22	xxx	337,67	7.428,74
<b>Total:</b>						<b>246.925,87</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 2.419.345,72 (dois milhões quatrocentos e dezanove mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.1 - A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

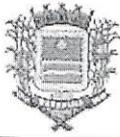
## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e FUNDEB, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	00	04.123.0054.2.122	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.040	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0403.2.043	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0403.2.044	3.3.90.30.00
07	00	12.362.0009.2.046	3.3.90.30.00
07	00	12.365.0401.2.048	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0403.2.060	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0005.2.075	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0017.2.098	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0018.2.099	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0019.2.100	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0051.2.108	3.3.90.30.00
08	00	10.304.0058.2.116	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0026.2.018	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.019	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0053.2.022	3.3.90.30.00
03	00	04.122.0052.2.004	3.3.90.30.00
16	00	15.122.0052.2.147	3.3.90.30.00
16	00	26.782.0004.2.149	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.153	3.3.90.30.00
15	00	04.122.0052.2.142	3.3.90.30.00
14	00	04.122.0052.2.135	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.129	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0010.2.003	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.150	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada;

8.1.7 - Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando os produtos, salvo os combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2017.02.09.1**

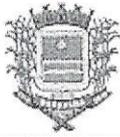
(NOMINA E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2017.02.09.1**

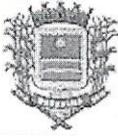
(NOMINA E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2017.02.09.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.02.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 1 - Combustíveis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool (etanol) comum	L	21755			
0002	Gasolina comum	L	257760			
0003	Óleo diesel comum	L	221570			
0004	Óleo diesel tipo S-10	L	80900			
<b>Total:</b>						

**Lote : 2 - Lubrificantes e Derivados de Petróleo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Filtro FC 161	UND	25			
0002	Filtro PSD 460/1	UND	25			
0003	Filtro PSL 962	UND	25			
0004	Fluido para freios, emb. c/ 500ml	UND	58			
0005	Fluido para radiador, emb c/ 500ml	UND	73			
0006	Graxa especial para rolamento	KG	22			
0007	Graxa para lubrificação automotiva, balde com 20kg	BALDE	22			
0008	Óleo hidráulico para caixa de direção, ATF	L	165			
0009	Óleo lubrificante 10w40 - emb. c/ 1L	L	143			
0010	Óleo lubrificante 40 - balde c/ 20L	BALDE	128			
0011	Óleo lubrificante 90 balde c/20lt	BALDE	25			
0012	Óleo lubrificante automotivo, tipo SAE 5W 40, emb c/ 20L	UND	455			
0013	Óleo lubrificante automotivo TDX 15w40 - galão c/ 20L	GL	128			
0014	Óleo para transmissão 140 (diferencial e caixa de marcha), galão c/ 20L	GL	22			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

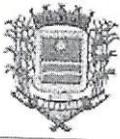
Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

*OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso*

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente